

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA Av. José de Freitas Queiroz, 5003, - Bairro Cedro, Quixadá/CE, CEP 63902-580 Telefone: (88) 3411-9422 e Fax: @fax_unidade@ - http://ufc.br/

EDITAL № 02/2023 CAMPUS DA UFC EM QUIXADÁ

Processo nº 23067.042121/2023-54

OBJETO: ABRE INSCRIÇÃO, FIXA DATA, HORÁRIO E CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO CONSELHO DO CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ EM QUIXADÁ.

ÍNDICE

- 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 2. DAS INSCRIÇÕES
- 3. DAS VAGAS
- 4. DO PERÍODO ELEITORAL
- 5. DA ELEIÇÃO
- 6. DA COMISSÃO ELEITORAL
- 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 8. DO ANEXO

PREÂMBULO

A Diretora do Campus da Universidade Federal do Ceará em Quixadá, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, tendo em vista o término do mandato do titular e da suplente representantes do Corpo Técnico-Administrativo no Conselho de Campus, conforme o que dispõe o Art. 5°, § 1° da Resolução N°02/CONSUNI, de 18 de março de 2008, torna público a abertura do EDITAL DE CONVOCAÇÃO — DIRETORIA DO CAMPUS DA UFC EM QUIXADÁ N° 02/2023 para eleição de 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos no Conselho do Campus da UFC em Quixadá, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os(as) candidatos(as) deverão realizar a inscrição da chapa, junto com os(as) respectivos(as) suplentes, apresentando requerimento à Comissão Eleitoral, conforme modelo de ofício de solicitação de inscrição (Documento 4472904) no Processo SEI 23067.042121/2023-54, unidade DIRQUIXADA.
- 1.2. Poderão concorrer os(a) servidores(as) técnico-administrativos(as) do quadro permanente, lotados(as) no Campus da UFC em Quixadá em efetivo exercício.

2. **DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. As inscrições deverão ser realizadas no prazo deste Edital, com início no dia 06 de novembro de 2023 às 08h e encerramento às 23h59min do dia 10 de novembro de 2023.
- 2.2. As inscrições serão realizadas por meio da inclusão do ofício (ficha de inscrição) no processo SEI 23067.042121/2023-54, assinado eletronicamente pelo(a) candidato(a) e o(a) suplente, dentro do prazo para inscrições indicado neste Edital.
- 2.2.1. O modelo de Ofício (ficha de inscrição) que deve ser utilizado deverá estar conforme o documento Anexo I deste edital (SEI 4472904). Para isto, o(a) candidato(a) deve incluir novo documento do tipo Ofício no processo 23067.042121/2023-54, selecionar a opção "Documento

modelo" e preencher a referência SEI 4472904 no campo textual que aparecerá ao lado da opção selecionada. O nível de acesso deve ser "público". Após confirmar os dados, o(a) candidato(a) deverá atualizar o documento com as suas informações e as de seu(sua) suplente.

3. DAS VAGAS

3.1. Será preenchida 01 (uma) vaga para Representante do Corpo Técnico-Administrativo no Conselho do Campus da UFC em Quixadá.

4. DO PERÍODO ELEITORAL

4.1. O processo eleitoral seguirá o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Inscrições	06 a 10 de novembro
Homologação das inscrições	13 de novembro
Eleição	28 e 29 de novembro
Divulgação do resultado eleitoral	30 de novembro

5. **DA ELEIÇÃO**

- 5.1. A eleição de que trata este Edital terá início no dia 28 de novembro de 2023, a partir das 8h, e encerrará às 17h do dia 29 de novembro de 2023.
- 5.1.1. <u>Parágrafo único</u>. Estão aptos a votarem todos os servidores técnico-administrativos do quadro efetivo do Campus da UFC em Quixadá.
- 5.2. A votação ocorrerá em formato eletrônico e o eleitor só poderá votar em uma chapa.
- 5.2.1. A votação ocorrerá através de sistema eleitoral fornecido pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) da UFC.
- 5.2.2. A STI enviará informações sobre o procedimento de voto para o e-mail cadastrado no SI3 de cada eleitor.
- 5.3. O candidato que receber o maior número de votos será eleito representante dos técnico-administrativos no Conselho do Campus da UFC em Quixadá, para um mandato de 02 (dois) anos.
- 5.3.1. <u>Parágrafo único</u>. Em caso de empate, será eleito o técnico-administrativo mais antigo no Campus de Quixadá e, persistindo o empate, o servidor de mais idade.

6. **DA COMISSÃO ELEITORAL**

- 6.1. O processo eleitoral será coordenado por Comissão Eleitoral especificamente designada pela Diretora do Campus da UFC em Quixadá.
- 6.2. Cabe à Comissão Eleitoral promulgar, publicar os resultados e declarar a chapa eleita para representante do Corpo Técnico-administrativo no Conselho do Campus da UFC em Quixadá.
- 6.3. Encerrado o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral fará oficialmente o encaminhamento do resultado consignado em ata à Direção do Campus de Quixadá até o dia útil seguinte à apuração dos votos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A eleição para Representante e Suplente de que trata este Edital será regida pela Resolução n° 02/CONSUNI, de 18 de março de 2008, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento dos Campi da UFC em Sobral e em Quixadá.

8. **DO ANEXO**

- 8.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 8.1.1. Anexo I Ficha de inscrição (SEI nº 4472904).

O presente documento segue assinado pela diretoria do Campus da UFC em Quixadá.

PAULO DE TARSO GUERRA OLIVEIRA Vice-Diretor do *Campus* da UFC em Quixadá



Documento assinado eletronicamente por **PAULO DE TARSO GUERRA OLIVEIRA**, **Vice Diretor**, em 26/10/2023, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 4472590 e o código CRC 320A29AD.

Referência: Processo nº 23067.042121/2023-54 SEI nº 4472590